



## Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT

Gerência de Esportes Educacional, Comunitário e Lazer - GEECL

### CHECKLIST PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM PREFEITURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

<b>CONVENENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>OBJETO PRETENDIDO:</b>		
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>PROPOSTA SIGA:</b>
<b>PROCESSO:</b>		<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>
<b>BANESTES</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA:</b>
<b>TEL:</b>		<b>E-mail:</b>

#### CADASTRAMENTO

O cadastramento dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos recebedores de recursos oriundos do Orçamento do Estado será realizado no SIGA e mediante a apresentação da devida documentação junto à unidade de cadastramento da SEGER, e terá validade de 01 (um) ano (Preâmbulo do Art. 16 do Decreto 2737-R/2011).

As informações prestadas no cadastramento devem ser atualizadas pelo conveniente até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio (Art. 16, § 1º do Decreto 2737-R/2011).

DOCUMENTOS DO PROPONENTE		Pág.
1	Ofício de Solicitação de recursos financeiros, direcionado ao Secretário da SESPORT, contendo justificativa do interesse comum com o Estado.	
2	Cópia da Emenda Parlamentar	
3	Certificado de Registro Cadastral de Convênios ( <b>CRCC</b> ) atualizado conforme exigências previstas na Portaria SEGER nº 010-R/2016.	
4	Cópia do <b>diploma eleitoral</b> , acompanhada da publicação da portaria de nomeação ou outro instrumento equivalente, que delegue competência para representar o ente, órgão ou entidade pública, quando for o caso (Art. 16, II, Dec. 2737-R/2011)	
5	Declaração de <b>Capacidade Técnica e Operacional</b> para Execução do Convênio, (Art. 12, inciso VII, Decreto 2737-R/2011)	
6	Declaração de atendimento aos dispositivos previstos na Lei Complementar 101/2000 (LRF), na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO (deve ser colocado nº da Lei e data) e na legislação estadual, dentre outros, cuja com provação ocorrerá no ato do cadastramento (Art. 20, II, Decreto 2737-R/2011).	
7	Declaração expressa do proponente de que os requisitos para celebração estabelecidas pelo Decreto 2737/11, foram rigorosamente atendidas e que os recursos, bens ou serviços referentes a contrapartida, quando exigida, estão devidamente assegurados (Art. 20, V, Decreto 2737-R/2011).	
8	Conta Bancária Exclusiva ( <u>em nome do convênio</u> ) acompanhado de Extrato demonstrando o saldo igual a “zero”.	



9	Proposta de <b>Plano de Trabalho SIGA</b> (Art. 20, III, Decreto 2737-R/2011).	
10	Termo de Referência	
11	Orçamentos (Mínimo 03) ou Ata de Registro de Preços	
12	Declaração de Compatibilidade dos Preços com o Mercado	
13	Mapa Comparativo de Preços	
14	Estudo técnico preliminar, sendo documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme inciso XX do art. 6º e inciso I do art.18 da Lei nº 14.133/2021.	

**Legislação Aplicada:**

- Decreto 2.737-R/2011
- Portaria AGE/SEFAZ Nº 01-R/2006
- Portaria SECONT/SEFAZ Nº 02/2009
- Portaria SEGER nº 010-R/2016
- Decreto 2.394-R (DIO 13/11/09)
- Resolução TC nº 366, de 22/11/2022

**Observações:**

- 1- Ofício de Solicitação de recursos financeiros: Encaminhar Ofício de solicitação de recursos financeiros, direcionado ao Secretário da SESPORT, fundamentado, contendo justificativa do interesse comum com o Estado.**
- 2- Toda a documentação deve ser anexada no SIGA E encaminhada por e-Docs para autuação e tramitação do processo.**
- 3- O CRCC atualizado e regular é condição para celebração do convênio.**
- 4- A proposta SIGA deve ser preenchida em todas as abas.**